RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria n.o 006 de 16/01/26, alterada pela Portaria no 019 de 27/02/26, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria no 066 de 07/05/25, responsável pelo acompanhamento Termo de Fomento nº 028/2025, com validade entre Outubro de 2025 e Dezembro de 2025, executado entre a administração Pública Municipal de Pelotas e a Amiz - Unidade de Formação e Capacitação Humana Profissional.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º **28/2025**
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca da análise preliminar do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS
Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:

O projeto desenvolvido pela Amiz – Unidade de Formação e Capacitação Humana e Profissional tem como objetivo preservar, valorizar e divulgar a cultura local, entendendo a cultura como uma importante ferramenta para fortalecer a identidade das comunidades, incentivar a participação das pessoas e contribuir para o desenvolvimento social. Para isso, o projeto reúne ações de comunicação, produção artística e o desenvolvimento de uma plataforma digital para registrar e compartilhar as atividades realizadas.

Entre as ações previstas estão a realização da Mostra Outro Sul, voltada à valorização da produção artística da região; do ciclo musical *É Choro, É Samba, É Pagode, É Brasil*, que celebra diferentes expressões da música popular brasileira; do evento *Pampa Street & Bowl*, que une esporte, cultura urbana e arte; além das programações culturais e do *Natal do Gueto*, iniciativas que oferecem atividades

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803

gratuitas e abertas ao público, aproximando a comunidade da cultura e incentivando a participação de pessoas de todas as idades.

O projeto também busca ampliar o acesso da população às atividades culturais, criando mais oportunidades para que artistas, grupos e o público participem das ações promovidas. Outro objetivo é fortalecer a economia criativa da região por meio da contratação de artistas, músicos, técnicos, produtores e outros profissionais envolvidos na realização dos eventos, contribuindo para a geração de trabalho e renda no setor cultural.

Além disso, todas as atividades serão registradas em uma plataforma digital, formando um acervo que ajudará a preservar a memória das ações realizadas e facilitará o acesso do público a esses conteúdos. Dessa forma, o projeto pretende garantir que as experiências vividas durante as atividades continuem disponíveis, valorizando a cultura local e ampliando seu alcance para diferentes públicos.

I.I - Da análise da documentação contábil e financeira:

Ao confrontar o Plano de Trabalho aprovado com as despesas efetivamente realizadas, verificaram-se divergências entre os valores previstos e aqueles executados em duas rubricas do projeto, conforme descrito a seguir.

Na rubrica **Desenvolvimento de Plataforma Digital**, o Plano de Trabalho previa a aplicação de **R$ 4.000,00**, contudo a entidade apresentou despesas no montante de **R$ 2.000,00**, permanecendo uma diferença de **R$ 2.000,00** em relação ao valor originalmente aprovado. Da mesma forma, na rubrica **Registro e Edição de Audiovisual**, o Plano de Trabalho previa despesas de **R$ 17.000,00**, enquanto a execução financeira apresentada totalizou **R$ 16.000,00**, resultando em uma diferença de **R$ 1.000,00**.

Assim, caso não sejam apresentados documentos que comprovem a correta aplicação desses recursos na execução do objeto da parceria, o montante correspondente poderá ser objeto de restituição ao erário.

Verificou-se, ainda, a realização de despesas superiores aos valores previstos no Plano de Trabalho nas seguintes rubricas:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803

- **Comunicação e Divulgação:** valor previsto de **R$ 5.000,00** e despesa executada de **R$ 6.000,00**;
- **Produção Artística Geral:** valor previsto de **R$ 3.000,00** e despesa executada de **R$ 6.000,00**;
- **Produção Executiva:** valor previsto de **R$ 20.000,00** e despesa executada de **R$ 20.001,66**;
- **Produção Artística Específica:** valor previsto de **R$ 12.000,00** e despesa executada de **R$ 12.035,14**;
- **Palco, Som e Luz:** valor previsto de **R$ 28.000,00** e despesa executada de **R$ 30.000,00**;

As despesas executadas acima dos valores inicialmente previstos correspondem, conforme informado pela entidade, no anexo III e verificado na documentação apresentada, à utilização dos rendimentos de aplicação financeira da parceria, que totalizaram **R$ 7.029,23**. Em princípio, constatou-se que tais rendimentos foram aplicados na execução do objeto da parceria, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições do Termo de Fomento.

Entretanto, durante a conferência da documentação comprobatória, esta Comissão não localizou duas notas fiscais que permitiriam comprovar integralmente a aplicação desses rendimentos. Trata-se da **Nota Fiscal nº 15**, no valor de **R$ 1.000,00**, referente à rubrica **Comunicação e Divulgação**, e da **Nota Fiscal nº 9 no valor de R$ 2.000,00**, referente à rubrica **(Cachês Mostra Outro Sul - Batalha conhecimento)**, cujo valor diverge daquele informado no Anexo I da prestação de contas.

Embora ambas as notas fiscais estejam relacionadas no Anexo II e integrem a documentação inicialmente encaminhada pela entidade, não foram localizadas por esta Comissão durante a conferência dos documentos. Dessa forma, faz-se necessária a complementação da documentação, mediante a reapresentação das referidas notas fiscais e, no caso da segunda, dos esclarecimentos quanto à divergência de valores verificada, a fim de possibilitar a conclusão da análise financeira e a comprovação integral da aplicação dos rendimentos de aplicação financeira na execução do objeto da parceria.

Esses apontamentos podem ser melhor visualizados na tabela abaixo:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803

Natureza da despesa	Plano de aplicação	Gastos com recursos públicos	Gastos com Rendimentos dos Recursos Públicos	Diferença
Serviços Institucionais	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00		R$ 00,00
Coordenação Geral	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00		R$ 00,00
Comunicação e Divulgação	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 1.000,00	R$ 00,00
Produção Artística Geral	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 00,00
Desenvolvimento de Plataforma Digital	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00		- R$ 2.000,00
Coordenação Organizacional	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00		R$ 00,00
Produção Executiva	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 1,66	R$ 00,00
Produção Artística específica	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 35,14	R$ 00,00
Palco, Som e Luz	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 2.000,00	R$ 00,00
Cachês	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00		R$ 00,00
Locação Espaço Galpão	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00		R$ 00,00
Registro e Edição de Audiovisual	R$ 17.000,00	R$ 16.000,00		- R$ 1.000,00
Total	R$ 180.000,00	R$ 177.000,00	R$ 6.036,80	- RS 3.000,00

II - Da análise da execução do objeto e das metas:

Com base nos relatórios de execução, documentos comprobatórios, registros fotográficos, materiais de divulgação, site e demais meios de verificação apresentados pela entidade, constatou-se a efetiva execução do objeto pactuado, evidenciando o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

A documentação analisada demonstra que as ações desenvolvidas foram executadas em conformidade com o planejamento aprovado, permitindo atestar a adequada execução física da parceria.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803

Verificou-se a realização integral dos quatro eventos previstos no projeto, quais sejam: Mostra Outro Sul – Arte e Cultura de Pelotas e Região, É Choro, É Samba, É Pagode & Brasil, Pampa Street & Bowl – Programação Cultural na Pista Pública de Skate de Pelotas e Programação Cultural do Natal do Gueto, cujas atividades promoveram a valorização da cultura local, o fortalecimento da produção artística, a ampliação do acesso da comunidade às ações culturais e a inclusão social.

Diante do conjunto documental apresentado, conclui-se que o objeto da parceria foi executado satisfatoriamente, tendo sido alcançadas as metas previstas no Plano de Trabalho, restando comprovada a adequada execução física do Termo de Fomento.

III – Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que a execução física do objeto pactuado foi devidamente comprovada, tendo sido demonstrado o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho, por meio da realização integral dos eventos previstos e da documentação comprobatória apresentada.

***Quanto à execução financeira, verificou-se a existência de pendências que impedem, neste momento, a conclusão definitiva da análise da prestação de contas. Foram identificadas diferenças de execução nas rubricas Desenvolvimento de Plataforma Digital e Registro e Edição de Audiovisual, totalizando R$ 3.000,00, cuja aplicação na forma prevista no Plano de Trabalho não restou comprovada*.**

Verificou-se, ainda, que parte das despesas executadas, acima dos valores originalmente previstos, foram justificadas pela utilização dos rendimentos de aplicação financeira da parceria. Contudo, para a comprovação integral da aplicação desses recursos, faz-se necessária a apresentação da **Nota Fiscal nº 15**, no valor de **R$ 1.000,00**, referente à rubrica **Comunicação e Divulgação**, bem como da **Nota Fiscal nº 9 no valor de R$2.000,00** referente à rubrica **Cachê específico Mostra Outro Sul** , acompanhada dos esclarecimentos acerca da divergência entre o valor constante no documento fiscal e aquele informado no Anexo I da prestação de contas, mais precisamente no que se refere a **Nota Fiscal nº 2 (Cachê mostra outro sul), que está**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803

incluída na planilha do ANEXO I com um valor de R$3.000,00 e a NF é de R$2.000,00.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela realização de diligência, concedendo à Organização da Sociedade Civil o prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação, para apresentar a documentação complementar e os esclarecimentos necessários, especialmente quanto:

- **à comprovação da aplicação dos R$ 3.000,00 correspondentes às rubricas Desenvolvimento de Plataforma Digital e Registro e Edição de Audiovisual;**
- **à reapresentação das notas fiscais pendentes e aos esclarecimentos acerca da divergência de valores identificada;**
- **Nota Fiscal nº 2 (Cachê mostra outro sul) Divergência no Valor da NF na Planiha R$ 3.000,00 e Valor real da NF R$2.000,00;**
- **Divergência da soma de valores na planilha do ANEXO I - (Soma Informada R$ 187.039,00) - (Soma Real encontrada R$186.039,00).**

O atendimento da diligência permitirá a conclusão da análise da prestação de contas. O não atendimento da diligência, ou a apresentação de documentação insuficiente para sanar as pendências apontadas, poderá ensejar a rejeição parcial da prestação de contas, relativamente aos valores não comprovados, bem como a determinação de restituição ao erário, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pelotas, 26 de Agosto de 2026.

_____
Laura Elaine Corrêa Carriconde
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

_____
João Fernando D'avila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

_____
Gabriela Garcia de Lima
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

_____
Lizandra Márcia Cardoso
Gestora do Termo de Fomento
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

_____
Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura

Praça Coronel Pedro Osório – Casa 2
Fone: 53-3040-0007
e.mail: secultpel@gmail.com

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 31/08/2026 às 08:50:27

PROJUS - Relatório de Monitoramento e Avaliação - 0282025 - AMIZ

Data e Hora de Criação: 27/08/2026 às 10:27:22

Documentos que originaram esse envelope:
- Relatório de Monitoramente e Avaliação - 0282025 - AMIZ.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803
[SHA512]: 6a1df8f07c8e17362d692fcd5a85ee07c8b306d52e0478191e603685bb792a620313b936ee0fd5de8a0b52dfd534d8a33af0d73c8d24f55ab9151ea53262fe15

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Carmem Vera Roig-carmem.roig (carmemroig8@gmail.com)
Data/Hora: 27/08/2026 - 13:21:12, IP: 186.209.125.237
[SHA256]: 9752696259a4b3a902c01feb1b4106b2cbb32449dc84e8b9e3f50477ed068e65
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Carmem Vera da Silva Roig

ASSINADO - Gabriela Garcia De Lima-47315492801 (gabilima1301@gmail.com)
Data/Hora: 28/08/2026 - 09:26:02, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: d0e8bd7816c5c621d40cda76bfe0027d074c1517e3a68fe081997c85f110df3d
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - João Fernando D avila Rodrigues-joao.rodrigues (jsperod@gmail.com)
Data/Hora: 31/08/2026 - 08:50:27, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: a4a138df8534002e378c220eb8f128e9562191a0cbba46c60215ee631a24dc2e
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

JOÃO FERNANDO D AVILA RODRIGUES

ASSINADO - Laura Elaine Correa Carriconde-63744848000 (lauracarriconde668@gmail.com)
Data/Hora: 27/08/2026 - 10:47:53, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 19b8e4ed8e4e8eba90fa4755a5dc9db1400e49e50e263517cf94395c385fa64e
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Laura C

ASSINADO - Lizandra Marcia Cardoso-lizandra.cardoso (licacardoso@hotmail.com)
Data/Hora: 28/08/2026 - 09:30:55, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: df9c375eb5a952cbd9d5e21bb3d386b037f9b9d831a49e62054b6fcc0b2ec758
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Lizandra Marcia Cardoso

Histórico de eventos registrados neste envelope

31/08/2026 08:50:27 - Envelope finalizado por jsperod@gmail.com, IP 170.79.75.42
31/08/2026 08:50:27 - Assinatura realizada por jsperod@gmail.com, IP 170.79.75.42
31/08/2026 08:50:06 - Envelope visualizado por jsperod@gmail.com, IP 170.79.75.42
31/08/2026 08:50:01 - Envelope autenticado com Código de Acesso por jsperod@gmail.com, IP 170.79.75.42
28/08/2026 09:30:55 - Assinatura realizada por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
28/08/2026 09:30:51 - Envelope visualizado por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
28/08/2026 09:30:49 - Envelope autenticado com Código de Acesso por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
28/08/2026 09:26:02 - Assinatura realizada por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
28/08/2026 09:24:43 - Envelope visualizado por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
28/08/2026 09:24:39 - Envelope autenticado com Código de Acesso por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
27/08/2026 13:21:12 - Assinatura realizada por carmemroig8@gmail.com, IP 186.209.125.237
27/08/2026 13:21:02 - Envelope visualizado por carmemroig8@gmail.com, IP 186.209.125.237
27/08/2026 13:21:00 - Envelope autenticado com Código de Acesso por carmemroig8@gmail.com, IP 186.209.125.237
27/08/2026 10:47:53 - Assinatura realizada por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
27/08/2026 10:47:29 - Envelope visualizado por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
27/08/2026 10:47:26 - Envelope autenticado com Código de Acesso por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
27/08/2026 10:27:27 - Envelope registrado na Blockchain por jus@pelotas.rs.gov.br
27/08/2026 10:27:25 - Envelope encaminhado para assinaturas via API por jus@pelotas.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 31/08/2026 às 08:50:27

PROJUS - Relatório de Monitoramento e Avaliação - 0282025 - AMIZ

Data e Hora de Criação: 27/08/2026 às 10:27:22

Documentos que originaram esse envelope:

- Relatório de Monitoramente e Avaliação - 0282025 - AMIZ.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: eaaf4138c19fb844c40188ecc7be4f860c20e119298ebeed49422d6634dce803
[SHA512]: 6a1df8f07c8e17362d692fcd5a85ee07c8b306d52e0478191e603685bb792a620313b936ee0fd5de8a0b52dfd534d8a33af0d73c8d24f55ab9151ea53262fe15

Histórico de eventos registrados neste envelope

27/08/2026 10:27:25 - Envelope criado via API por jus@pelotas.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**